



000204

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8435/97

DECRETO Nº 8.333, DE 14 DE junho DE 1996

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita de propriedade de David Fernandes Coelho Comp. Emp. Ltda. ou quem de direito localizada na Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli - Parque Três Marias e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 25.074.203.001, área essa necessária à implantação de próprios municipais:

"Inicia-se no ponto A, ponto este marco zero da presente descrição, situado na confluência da Faixa da Eletropaulo com a Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli; daí segue 56,00m com NE21º30' até o ponto B, confrontando com a Estação de Tratamento de Água da SABESP; daí deflete à esquerda e segue 74,00m com NW 18º30', até o ponto C, confrontando com a Área 1; daí deflete à esquerda e segue 55,00m com SW11º30' até o ponto B, confrontando com a Área Remanescente de David Fernandes Coelho Com. Emp. Ltda., daí deflete à esquerda e segue 63,80m com SE78º30' até o ponto A inicial; perfazendo no perímetro acima uma Área de 4.070,00m²."



000205

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 29 - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1008 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 39 - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei 2.786, de 21/05/56.

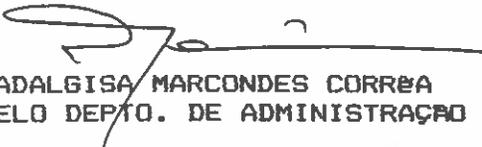
ARTIGO 49 - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 59 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 1996, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3569 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 14 de junho de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREIA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO